



informe aapceu

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS

CURSO DE INFORMÁTICA 2



Como anunciado em nosso Informe anterior, o curso de Informática terá início no dia 10 de setembro (segunda-feira), com um total de oito associados, que é a capacidade máxima desta turma. Tendo ocorrido inscrições em número superior ao número máximo de alunos, estamos montando uma nova turma, com a mesma

programação deste curso de Informática; Windows, Word, Excel e Internet, e com início previsto para 15 de outubro (segunda-feira), com carga horária de 52 horas, de 2ª a 5ª feira, de 14h às 17h. O preço especial para associados e dependentes é de R\$120,00 por pessoa, podendo ser pago em duas parcelas de R\$ 60,00, em 30/10 e 30/11/07.

Parentes e associados poderão se inscrever, pagando, neste caso, o valor total do curso, que é de R\$180,00, caso as vagas não sejam todas preenchidas por associados. Faça já sua inscrição na secretaria da AAPCEU até 03 de outubro, pois as vagas são limitadas.

VIAGEM A IPATINGA

Numa promoção desta Associação e sob coordenação da Superintendência de Comunicação Social da Usiminas, a visita à Usina Intendente Câmara em Ipatinga, será nos dias 28 e 29 (sexta / sábado) de setembro/07.

Saída de Belo Horizonte dia 28/SET/07, sexta-feira, às 7h do Terminal Turístico JK.

Retorno dia 29/SET/07, sábado, às 14h30.

Será dada prioridade para a visita por ordem de inscrição, e de quem não foi na última viagem a Ipatinga.



EXCURSÃO A CABO FRIO

Inscrições: até o dia 20 de setembro/07, quinta-feira, pessoalmente, de 8h30 às 17h30 na secretaria da AAPCEU.

Saída: 08/11/07, quinta-feira, às 22h.

Retorno: 12/11/07, segunda-feira, às 11h.

Embarque / Desembarque: Terminal Turístico JK

Transporte: Ônibus Leito Turismo Super Luxo, (completo), Guia Acompanhante e Serviço de Bordo.

Hospedagem: MALIBU PALACE HOTEL, com direito a 3 refeições com Café da Manhã.

Passeio a Búzios: opcional.

Brinde: 01 Brinde surpresa para cada participante.

Preço por pessoa:

- Apartamento Duplo - R\$ 403,52 a vista ou R\$ 416,00 em 06 parcelas iguais de R\$ 69,33, através de cheques pré-datados, sendo o primeiro cheque no ato da inscrição e os outros cinco com vencimentos em 31 de outubro, 30 de novembro, 31 de dezembro/07, 31 de janeiro e 29 de fevereiro de 2008.

- Apartamento Single - Acréscimo de 40%.

- Crianças de 4 até 10 anos - 30% de desconto, a partir de 11 anos - Preço normal de adulto.

Seguro de viagem:

ASSIT CARD, que será pago junto com a primeira

Pessoas com até 70 anos - R\$10,00

Pessoas acima de 70 anos - R\$15,00

Nossos associados terão direito a um acompanhante, pagando nas mesmas condições acima.

Para não associados: Acréscimo de 10%.

A excursão somente se viabiliza com um mínimo de 30 pessoas.



Seu Direito - Doação

Certamente já é conhecida a parábola do Filho Pródigo. Sem entrar em análise textual e religiosa, a mensagem é de um filho que pede ao pai sua parte da fortuna e sai de casa.

Nesse contexto, o que o pai fez é chamado de adiantamento da legítima. A doação da parte da fortuna que caberia a um filho, em caso de falecimento do pai, é o adiantamento da parte que legitimamente seria do filho. Transportando-nos para os tempos de hoje, é importante saber qual o montante do patrimônio do Pai, para analisar a hipótese do outro filho também pedir ao Pai a sua metade. Nesta circunstância, como o Pai se manteria?

Embora seja uma situação hipotética, o pai de dois filhos não poderia doar a metade de tudo para um filho, pois ensinaria ao outro o mesmo direito e o pai

não teria nada para sua subsistência. Por esta razão, a lei protege aquele que doa, não permitindo a totalidade da doação. Somente a metade do patrimônio pode ser objeto de doação.

A doação deverá ser feita por escrito, e a lei exige que quem recebe a doação declare também por escrito que a aceita, em se tratando de imóvel.

Se a doação é feita a um herdeiro necessário, como o caso de um filho, só poderia ser doada a metade da metade do patrimônio do Pai, e será considerada adiantamento da legítima. Qualquer doação feita a um herdeiro que teria o direito àquela parte da fortuna, em caso de partilha no inventário, será necessariamente considerada como antecipação de legítima, ou seja, antecipação da parte que, ao falecimento do doador, receberia. O testador só poderá dispor da metade do patrimônio (herança). O adiantamento da legítima não pode ser tratado como recebimento de herança, pois não existe herança de

gente viva. Assim, quando ocorrer o inventário em razão do falecimento daquele que doou, os bens doados devem ser declarados para aferição dos valores na partilha, de modo a contemplar todos os herdeiros com partes iguais.

A este procedimento, chama-se COLAÇÃO. É a maneira de igualar as partes dos herdeiros.

Sobre a transmissão de qualquer bem ou direito é importante observar que ocorrerá o fato gerador do tributo, a saber:

ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter vivos".

ITCD - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos.

Daí, a necessidade de se planejar a oportunidade e conveniência do tipo de transmissão do patrimônio.

(Urdan Antônio Furtado)

CAMPANHA DE NOVOS SÓCIOS

Estamos em plena campanha para a obtenção de novos sócios. No nosso último Informe, lançamos o desafio aos nossos atuais sócios para se engajarem nesta tarefa. Nestes últimos dias expedimos correspondência para os nossos colegas aposentados, que ainda não são sócios da AAPCEU, mostrando-lhes como é nossa Associação, seus principais objetivos e os trabalhos que são feitos por um grupo de pessoas abnegadas, em favor dos aposentados e pensionistas.

A Campanha já está rendendo bons frutos. Até o fechamento deste nosso Informe, havíamos recebido a adesão destes novos associados:

- 01- Margarida Maria Monteiro
- 02- Pedro Mariano
- 03- José Augusto do Sacramento
- 04- Vicente de Paula
- 05- José Luzia de Oliveira
- 06- Cícero Marinho de Carvalho
- 07- Argério Antunes de Siqueira
- 08- Jarbas de Almeida Krauss
- 09- Edmar Santos Alecrim
- 10- Vany do Nascimento Silva
- 11- Sérgio de Carvalho

Você associado, participe desta nossa campanha, indique um novo sócio. Você receberá um bônus e um brinde. Veja as condições no Informe 183 anterior.

FALECIMENTO

Com pesar, noticiamos os falecimentos de nossos associados:

- José Maria Morroni de Melo, em 03/08/07. Trabalhou na área financeira em Belo Horizonte;

- Paulo César da Costa Carvalho, em 14/08/07. Trabalhou na área financeira - FOF em Belo Horizonte.

Às famílias enlutadas, nossos sentimentos.

MUDANÇA DE HORÁRIO A partir do próximo dia 3 de Setembro o horário de atendimento da AAPCEU passará a ser: de 8h30 até 17h30 sem interrupção para almoço, de segunda a sexta-feira.

AAPCEU

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS
Av. Amazonas, 298 - Sala 1401 - 14º andar - Cep: 30180-001 - Tel.: (31) 3271-6049 - Fax: (31) 3212-4241 - BH - MG